

MARIA RAFAELLA ROYSAL FONTENELLE; Colaboradora; Vila Nova Samuel (CANDEIAS DO JAMARI - RO); 17/06/2025 a 18/06/2025; 1,0; R\$ 610,88; R\$ 0,00; R\$ 42,48; R\$ 568,40; R\$ 0,00
II. Determinar que as servidoras apresentem relatórios de viagem no prazo de 07 (sete) dias úteis do término das viagens.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, junho de 2025.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 186/2025 - PRES/DG/GABDG

Dispõe sobre a designação de gestores para o Sistema Eletrônico de Informações - SEI! no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

A Diretora Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Instrução Normativa nº 8/2022 - PRES/GABPRES, que dispõe sobre a governança e a gestão negocial das soluções de tecnologia da informação e comunicação e serviços digitais no âmbito deste Tribunal;

Considerando o despacho encartado no evento [1369492](#)

Considerando a necessidade de designação formal dos responsáveis pela gestão técnica e negocial do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!;

considerando o disposto no art. 5º da [Instrução Normativa n. 8/2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a(o) servidora(or) Edilson Santos da Costa, lotado na ASRICO - Assessoria de Risco e Controle, como Gestor Negocial do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, para exercer as atribuições previstas no art. 6º da Instrução Normativa nº 8/2022 - PRES/GABPRES.

Art. 2º Designar a(o) servidora(or) Marco Yêrcó Mendizabel Cabrera, Coordenador de Soluções Corporativas (CSCOR), lotada(o) na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), como Gestora(or) Técnica(o) do Sistema Eletrônico de Informações - SEI!, com as atribuições previstas no Art. 4º da referida Instrução Normativa.

Art. 3º Compete aos(às) servidores(as) designados(as) atuarem de forma colaborativa, conforme suas competências específicas, no acompanhamento da implantação, sustentação, evolução e uso do SEI!, nos termos da Instrução Normativa nº 8/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de junho de 2025.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora Geral

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

NONA ATA DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA

realizada no período de 1 a 15 de maio de 2025, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS, Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.